



CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
PROJETO DE LEI N° /2024

Expediente para leitura

En. 16/10/24

Presidente



PROJETO DE LEI N° 75 /2024.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ESPAÇOS LÚDICOS EM HOSPITAIS E POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito do Município de Mangaratiba, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica estabelecida a obrigatoriedade da criação de espaços lúdicos em hospitais e postos de saúde do município de Mangaratiba, com o objetivo de promover o bem-estar, humanização do atendimento e estímulo ao tratamento dos pacientes.

Art. 2º - Os espaços lúdicos deverão ser projetados e equipados de forma a oferecer ambientes acolhedores, interativos e terapêuticos, contemplando elementos como brinquedotecas, áreas de recreação, salas de leitura, jardins terapêuticos e outras atividades que promovam o conforto e a distração dos pacientes.

Art. 3º - A implementação e manutenção dos espaços lúdicos serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, em parceria com instituições locais, voluntários e empresas interessadas em contribuir para a melhoria do atendimento de saúde no município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mangaratiba, 26 de setembro de 2024.

VEREADOR
HUGO GRAÇANO
Câmara Municipal de Mangaratiba

Tr. Ver. Vivaldo Eloy da Silva Passos, s/nº
Centro - Mangaratiba



CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA

PROJETO DE LEI N° /2024



JUSTIFICATIVA

A implementação de espaços lúdicos em áreas de saúde pública é uma iniciativa de grande relevância e impacto positivo, justificada pelos seguintes pontos:

1 - Humanização do atendimento: Os espaços lúdicos proporcionam um ambiente acolhedor, menos intimidador e mais receptivo para pacientes, familiares e profissionais de saúde, contribuindo para humanizar o atendimento e promover o bem-estar emocional dos usuários.

2 - Estímulo ao tratamento e recuperação: As atividades lúdicas e recreativas oferecidas nos espaços podem contribuir para a melhoria do estado emocional dos pacientes, estimular a interação social, reduzir a ansiedade e o estresse, e promover uma recuperação mais rápida e eficaz.

3 - Integração e inclusão: Os espaços lúdicos são ambientes inclusivos que permitem a participação de todos, independentemente de idade, condição física ou de saúde, promovendo a integração social e a igualdade de acesso aos benefícios terapêuticos oferecidos.

4 - Prevenção e promoção da saúde: A oferta de espaços lúdicos em áreas de saúde pública pode contribuir para a promoção de hábitos saudáveis e a prevenção de doenças, ao estimular a prática de atividades físicas, o convívio social e a educação em saúde de forma lúdica e atrativa.

5 - Satisfação do usuário e acolhimento familiar: A presença de espaços lúdicos nas unidades de saúde pode melhorar a experiência dos usuários e familiares, tornando o ambiente mais acolhedor, confortável e propício para o estabelecimento de vínculos positivos com a equipe de saúde.

Diante desses benefícios, a criação de espaços lúdicos em áreas de saúde pública se mostra como uma estratégia eficaz e relevante para promover a qualidade do atendimento, a humanização dos serviços e o bem-estar dos usuários, contribuindo para a melhoria do sistema de saúde como um todo.